



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by Amanda dos Santos Lima
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Amanda dos Santos Lima

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.286 - sexta-feira, 24 de novembro de 2023

31 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR n. 503, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei n. 2.592, de 27 de janeiro de 1989.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta o inciso VI, ao art. 7º da Lei n. 2.592, de 27 de janeiro de 1989, com a seguinte redação.

"**Art. 7º**
(...)"

VI - a primeira transmissão ou transferência da propriedade de gleba rural, que se destine ao cultivo familiar pelo proprietário, adquiridos através de Programa de Reforma Agrária ou através de Programas de Créditos Fundiário, não possuindo este outro imóvel no município. **(NR)**
(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR n. 504, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 452, de 29 de abril de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar n. 452, de 29 de abril de 2022, alterado pela Lei Complementar n. 481, de 2 de março de 2023, passa a vigorar com nova redação, para os cargos de Assistente de Serviços Administrativos II e Assistente de Serviços Administrativos III.

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | QUANTIDADE TRANSFORMADA | QUANTIDADE CRIADA | EXIGIBILIDADE |
|--|-------------------------|-------------------|-----------------------|
| II - Suporte aos Serviços de Assistência Social: | | | |
| Assistente de Serviços Administrativos II | 11 | 0 | Ensino Médio Completo |
| Assistente de Serviços Administrativos III | 17 | 0 | Ensino Médio Completo |

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prática de atividades físicas como essencial para a Guarda Civil Metropolitana - GCM do Município de Campo Grande - MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada a essencialidade da prática de atividades físicas orientadas por profissionais habilitados para a saúde e bem-estar da Guarda Civil Metropolitana - GCM do Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Atividade Física para os integrantes da Guarda Civil Metropolitana - GCM no âmbito da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES e das unidades subordinadas.

§ 1º Para efeito da implantação do Programa de Atividade Física no âmbito da Guarda Civil Metropolitana - GCM, serão estabelecidos critérios, procedimentos e ações a serem adotados progressivamente.

§ 2º O Programa será desenvolvido com o intuito de integrar toda a corporação através do esporte e lazer, motivando e condicionando o crescimento geral do servidor.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar esta Lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGEM

MENSAGEM n. 101, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar totalmente o Projeto de Lei Complementar

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 José Ferreira da Costa Neto
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
 Francisco Almeida Teles
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
Maria Helena Bughi
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Maicon Luiz Mommad
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 Paulo da Silva

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
João Batista da Rocha
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão..... Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Adelaido Luiz Spinosa Vila
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
 Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira